



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 24/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE JUNHO DE 2021

(Contém 37 laudas e um anexo com 13 laudas)

ATA N.º 24/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 33 minutos

Encerramento: 15 horas e 46 minutos

No dia sete do mês de junho de dois mil e vinte e um, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Catarina Pinheiro Vale, Domingos Manuel Sousa dos Santos e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária
Florbela Alemão Parracho, em representação do PS – Partido Socialista
Ricardo Alexandre Frade de Oliveira, em representação do PSD – Partido Social Democrata
Pedro Nuno Simões Pereira, sem representação política

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e três minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO		
	Presidente da Câmara Municipal		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Período destinado às intervenções dos munícipes		
2	Aprovação da ata da reunião anterior		
3	Pedido de apoio para obras de requalificação do Polo Regional de Logística de Emergência, sito em Santo Estêvão	Inf. n.º 17 134, 31/05/2021	CROE LVT – Cruz Vermelha Portuguesa
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA		

	Gestão e Controle do Plano e do Orçamento		
4	7. ^a alteração ao Orçamento e às GOP – A conhecimento		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
5	Resumo diário de tesouraria		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES		
	OBRAS MUNICIPAIS		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
6	Empreitada de “Execução de arranjos exteriores no Loteamento em nome de Fernando Caneças, Covões – Benavente” – Receção definitiva / Extinção de caução	4.1.5/03-2011	COSTA & LEANDRO, Lda.
7	Empreitada de “Requalificação do Parque Ruy Luís Gomes (Álamos) – Samora Correia” – Auto de receção provisória parcial / Aprovação	2019/300.10.001/32	UNIKONSTROI, Lda.
8	Empreitada de “Requalificação do Museu Municipal de Benavente” – Alteração ao projeto de águas residuais e pluviais / Rede enterrada / Trabalhos complementares	2019/300.10.001/40	HABITÂMEGA – Construções, S.A.
9	Empreitada de “Mobilidade urbana sustentável para Benavente e Samora Correia – Rede ciclável e pedonal de Benavente (entre os PK 39+330 e 41+480 da EN118)” – Erros e omissões / Trabalhos complementares	2019/300.10.001/43	UNIKONSTROI, Lda.
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		

10	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	100/1979	Augusto Manuel Gonçalves Vau
11	“ “	916/2020	Rui Miguel Chumbo Crespo Caetano Alves
12	Comunicação prévia	331/2021	Centro de Bem-Estar Social Padre Tobias (Fundação)
13	Autorização municipal	768/2010	NOS – Comunicações, S.A.
14	“ “	1162/2010	NOS – Comunicações, S.A.
<p>DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</p> <p>Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa</p>			
15	Banco alimentar – Pedido de cedência de transporte – Despacho a ratificação		Caritas Paroquial de Benavente
16	Pedido de cedência do auditório do Palácio do Infantado – 19 de junho		Organização Concelhia de Benavente do PCP
17	Pedido de cedência do auditório do Centro Cultural de Samora Correia – 23 de junho		Associação Nacional de Toureiros
18	Pedido de cedência do Cineteatro de Benavente – 24 de junho		Santa Casa da Misericórdia de Benavente
19	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

1- PROJETO DE INOVAÇÃO SOCIAL DESIGNADO “ACADEMIA DE LIDERES UBUNTU ESCOLAS”

Observou que considerando que termina, na presente data, o prazo para a submissão de uma candidatura do projeto de inovação social, designado “Academia de Líderes Ubuntu Escolas”, ao Programa de Parcerias para o Impacto, gostaria de partilhar com os membros do Executivo uma proposta de parceria do Município com aquele projeto de inovação social.

Transmitiu que a “Academia de Líderes Ubuntu Escolas” é um programa de capacitação em competências sócio emocionais destinado a jovens entre os treze e os dezoito anos, e é desenvolvido a partir do modelo de liderança servidora e com a inspiração de figuras como, por exemplo, Nelson Mandela, sendo proposto pelos Agrupamentos de Escolas de Benavente e de Samora Correia o envolvimento do Município, enquanto parceiro, mediante a assinatura de um compromisso de cofinanciamento daquele projeto.

Acrescentou que a formação de formadores, em parceria com a Escola Superior de Educação de Portalegre; a realização de uma semana por ano, de formação intensiva de cinco dias consecutivos, nos agrupamentos escolares; a constituição de um clube Ubuntu nos agrupamentos de escolas e a realização e participação no evento anual, com todas as entidades parceiras, são os grandes objetivos daquele projeto.

Disse que tendo analisado o projeto em questão, parece-lhe que a Câmara Municipal deve anuir ao mesmo e ser parceira dos Agrupamentos de Escolas.

Auscultou os membros do Executivo acerca da possibilidade de o senhor presidente outorgar a declaração de compromisso de cofinanciamento daquele projeto e agendar a matéria para ratificação da Câmara Municipal numa próxima reunião.

SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA

1- UTILIZAÇÃO ABUSIVA DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Mencionou um tema a que o PSD se tem referido, reiteradamente, e que se prende com o facto de lhe parecer abusiva a utilização que é feita dos meios de comunicação da Câmara Municipal, para divulgar projetos que ainda não estão em execução, alguns dos quais o senhor presidente nem prevê que possam estar em execução, tão breve quanto seria desejável, e obras que vão começar já depois do término do atual mandato.

Considerou abusiva a repetição sistemática dessas publicações, que se revestem de um carácter informativo, mas que não passam de propaganda a projetos e anúncios de obras, algumas das quais já deviam estar concluídas e ainda nem estão começadas.

Assinalou que essa prática em outros municípios do país já correspondeu a ilícitos por parte de autarcas, que tiveram que responder, nos sítios certos, perante tais factos e pela utilização abusiva que fizeram dos meios públicos, para aquilo que devia ser utilizado e feito nas suas redes sociais particulares ou nas redes sociais da CDU, a força política que o senhor presidente representa.

Observou que, de facto, as pessoas gostariam de saber (e isso não é dito), o que se passa, por exemplo, com a inacabada obra da Ribassor, em Benavente, uma intervenção que já tem “barbas”, continua por acabar. A entrada na Ribassor, pela Estrada Nacional 118-1, continua “embrulhada”, sem ser concluída, e aquela frente de escola não tem ponta por onde se lhe pegue. Sublinhou que o senhor presidente deve justificar às pessoas como está esse processo, porque já leva tempo a mais e aquela obra continua inacabada, devido a uma situação que lhe parece surreal e que significa, possivelmente, alguma inabilidade da parte do senhor presidente, em gerir esse processo, ou outros como esse, mais complicados.

2- DECLARAÇÕES DA SENHORA PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE, ACERCA DA CONSTRUÇÃO DA NOVA CASA MORTUÁRIA

Fez alusão a declarações que foram proferidas pela senhora presidente da Junta de Freguesia de Benavente (camarada de partido do senhor presidente e recandidata ao cargo), na última Assembleia de Freguesia, relativamente à construção da nova casa mortuária de Benavente.

Disse tratar-se de um tema que, como é apanágio da parte do senhor presidente e da força política que representa, foi, em tempos, devidamente publicitado e foram feitas notícias daquelas que quase parecem uma realidade, mas, depois, teimam em não acontecer.

Acrescentou que apesar de a Câmara Municipal ter aprovado a aquisição do terreno adjacente ao cemitério, para alargamento do mesmo e no pressuposto da construção da nova casa mortuária de Benavente (que tanta falta faz a essa comunidade, para dar resposta às mais variadas celebrações de exéquias que acontecem na freguesia), ficou-se a saber, pela voz da senhora presidente da Junta de Freguesia de Benavente, que parece não haver disponibilidade da Autarquia para fazer a obra e, portanto, quer esclarecimentos acerca disso.

Sublinhou que a obra da nova casa mortuária de Benavente é um compromisso que foi aprovado por unanimidade e sendo certo que essa construção não terá lugar até ao término do atual mandato, o PSD estranha aquela tomada de posição e acha que o senhor presidente deve esclarecimentos acerca do assunto, porque é recandidato ao cargo e tem que dizer às pessoas se, efetivamente, vai, ou não, construir.

Afirmou que se o PSD for chamado a governar ou a ter responsabilidades governativas no Município, irá honrar o compromisso da construção da nova casa mortuária de Benavente.

Manifestou estranheza perante aquela informação, que podendo, eventualmente, não estar correta, carece de esclarecimentos por parte do senhor presidente que, provavelmente, tem que afinar a comunicação entre si e os seus camaradas de partido.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- PROPOSTA DE PARCERIA COM A ACADEMIA DE LIDERES UBUNTU ESCOLAS

Disse crer que o órgão executivo poderá avaliar o interesse da Câmara Municipal na proposta apresentada pela senhora vereadora Catarina Vale.

Observou que a Câmara Municipal esteve sempre disponível para se constituir como parceira das boas práticas das escolas do município, e parecendo-lhe que o projeto em apreço tem muito sentido, gostaria que os senhores vereadores se manifestassem e caso, efetivamente, concordem, assinaria a declaração de compromisso de cofinanciamento daquele projeto e submeteria essa decisão a ratificação do Executivo.

2- UTILIZAÇÃO ABUSIVA DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Opinou que cumpre à Câmara Municipal informar os seus munícipes do andamento dos trabalhos no Município de Benavente e, portanto, é isso que tem sido feito, no que concerne a um conjunto de decisões que têm sido validadas pelo Executivo, e que fazem parte do Orçamento municipal.

Disse que tem vindo a ser comunicado aos munícipes um conjunto de informações, a propósito de obras que estão feitas, outras que estão em fase de adjudicação e outras sobre as quais a Câmara Municipal ainda irá tomar decisão para avançar, não crendo que isso se possa constituir como algo abusivo por parte da Autarquia.

Referiu que foi necessário tempo e o envolvimento de vários meios da Câmara Municipal para preparar a apresentação de um conjunto vasto de projetos e concluiu que foi esse trabalho, ele está a ser transmitido à população.

No que concerne à obra inacabada na Ribassor, frisou que tem transmitido ao órgão executivo o que tem vindo a acontecer.

Recordou que os terrenos são particulares e destacou que a Câmara Municipal, enquanto entidade pública, está obrigada a cumprir com um conjunto de regras, tendo que fundamentar bem as suas decisões, nomeadamente, no que diz respeito a aquisições de terrenos.

Acrescentou que a Câmara Municipal solicitou a uma entidade credível para fazer a avaliação daqueles terrenos e, como é do conhecimento dos senhores vereadores, essa avaliação traduz-se em pouco mais de sessenta euros por metro quadrado, montante, substancialmente, inferior ao da avaliação solicitada pelo proprietário, que se situa em cerca de cento e vinte euros por metro quadrado.

Transmitiu que após o proprietário ter nomeado um advogado e a Câmara Municipal ter aceitado fazer uma terceira avaliação, suportada em partes iguais, e que traduziria o valor a ser praticado, resultou desse procedimento um valor de cerca de setenta euros por metro quadrado. Contudo, passado algum tempo, a Câmara Municipal recebeu nova avaliação, efetuada pela mesma entidade, que apontava para os cento e vinte euros, justificando que, efetivamente, os terrenos tinham sido avaliados para instalação de comércio.

Observou que os terrenos urbanos comportam habitação e, também, comércio, nomeadamente, as grandes superfícies, e tendo os processos de avaliação, por base, a capacidade do solo prevista no PDM (Plano Diretor Municipal) para determinado fim, portanto, considera inaceitável que seja feita uma avaliação naqueles termos. Nesse sentido, foi solicitado ao gabinete que fez aquela avaliação, que fundamentasse as razões da mesma ter tido por base a instalação de uma unidade comercial, quando essa não é a prática dos avaliadores, e tendo a Câmara Municipal recebido essa posição, enviou-a para o advogado que presta apoio jurídico à Autarquia, a fim de que este se pronuncie.

Aludiu a que sendo certo que, efetivamente, o processo se arrasta há bastante tempo, a Câmara Municipal tem procurado, constantemente, a sua resolução, através do diálogo com o proprietário, e praticando atos administrativos que são escrutinados pelas entidades que a fiscalizam, não pode submeter à consideração do Executivo a aquisição de um terreno pelo dobro do valor da avaliação solicitada pela Autarquia, devidamente documentada.

Comentou que embora a Câmara Municipal possa recorrer à expropriação do terreno quando não há entendimento, esse instrumento nunca foi utilizado, tendo sido sempre possível resolver as situações, na base do diálogo com os municípios. Manifestou a expectativa de que a Câmara Municipal tenha condições para resolver a questão, sob pena de ter que encarar a situação de outra forma.

Destacou que todas as intervenções efetuadas na Ribassor, quer ao nível dos passeios, quer das pavimentações, estavam incluídas nos trabalhos colocados a concurso e estão suspensas.

3- DECLARAÇÕES DA SENHORA PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE, ACERCA DA CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA

Observou que as declarações da senhora presidente da Junta de Freguesia de Benavente responsabilizam-na a ela própria.

Fez o histórico da situação, recordando que, numa primeira fase, estava previsto que a Fábrica da Igreja de Benavente fizesse obras de ampliação da igreja matriz (que se constituiria como um espaço de melhor qualidade para a casa mortuária que ali existe, atualmente) e, a determinada altura, o autarca António Rabaça interpôs uma ação

contra o presidente da Câmara, no Tribunal de Leiria, alegando que este estava a fazer má gestão do património municipal, dado que tinha feito a doação do terreno onde está, atualmente, a igreja.

Assinalou que o terramoto de 1909 destruiu a igreja que se localizava na Praça da República e, em função disso, a população de Benavente ergueu a atual igreja, na década de 50. Contudo, não era hábito, na altura, registar o património e, portanto, a igreja mantém-se em terrenos do domínio privado da Câmara Municipal.

Considerou que o processo tendente às obras de ampliação da igreja matriz não configurava um ato de má gestão, mas de coerência, prosseguindo ações desenvolvidas pelo povo de Benavente, ao longo da história do último século e, não sendo possível, a Câmara Municipal avançou para a aquisição de uma parcela, com o objetivo de acautelar a futura ampliação do cemitério de Benavente e, nessa sequência, comprou um terreno que está confinante com o cemitério, para se poder proceder ao alargamento desse equipamento, quando tal se torne necessário, e construir a casa mortuária.

Fez referência que tendo a Junta de Freguesia de Benavente mencionado, numa primeira fase, a possibilidade de a casa mortuária ser construída junto à entrada para o cemitério, chegou-se à conclusão que isso não era viável, porquanto descaracterizaria todo o espaço ajardinado que ali existe. Acrescentou que as últimas conversações, entretanto, efetuadas, apontam para uma melhor localização daquele equipamento, face à possibilidade de a Câmara Municipal adquirir uma outra parcela que dá para a praça que existe na Rua de São Bento, que tem melhor funcionalidade e fica mais próxima da zona de acesso à entrada para o cemitério.

Referiu que na impossibilidade de se conseguir essa concretização, existe sempre a decisão tomada pelo Executivo, de construir a casa mortuária na parcela de terreno adquirida para ampliar o cemitério, situação que não é desconhecida da senhora presidente da Junta de Freguesia de Benavente, porquanto a Câmara Municipal tem mantido conversações com ela, nesse sentido.

Afirmou que a casa mortuária será uma realidade, porque é algo devido à população de Benavente.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou as seguintes informações:

1- CENSOS 2021

Transmitiu que o processo dos Censos 2021 está, praticamente, concluído e apesar de ainda não haver dados oficiais, que serão fornecidos pelo INE (Instituto Nacional de Estatística), os dados conhecidos apontam que Benavente continua a ter crescimento demográfico, devendo situar-se em cerca de trinta mil habitantes, o que se traduz num aumento que, não sendo comparável com os que se verificaram em décadas anteriores, é positivo, comparativamente àquilo que está a acontecer no País e em alguns dos municípios do distrito de Santarém, onde há perdas muito significativas.

Assinalou que estando a última década englobada numa crise que foi muitíssimo complicada e terrível, no que diz respeito ao setor da construção civil e do imobiliário, regista com agrado aquela mesma situação.

2- EVOLUÇÃO DA PANDEMIA COVID-19 NO CONCELHO

Deu nota que face aos registos dos últimos catorze dias, o concelho de Benavente tem mais de sessenta casos por cada cem mil habitantes, acumulado que sendo preocupante, ainda não está no limite dos cento e vinte casos e, portanto, a situação está, de alguma forma, relativamente, controlada.

Disse que tem vindo a acompanhar aquela evolução, sendo que muitos dos casos dizem respeito a pessoas que embora tenham vindo de fora, estão a cumprir a quarentena no município e, portanto, são aqui contabilizadas.

Referiu que atendendo ao aumento dos casos na região de Lisboa e Vale do Tejo e ao comportamento das pessoas, nomeadamente, nos grandes ajuntamentos que já existem, sem qualquer preocupação no uso de máscara e outros cuidados, a Proteção Civil vai continuar atenta.

Manifestou a expectativa de que seja possível conter o número de casos no concelho e não haja nenhuma situação que impeça a vida normal que tem estado a acontecer, nomeadamente, na restauração, um setor que foi tão prejudicado e que não está preparado para ter um revés.

Apelou a toda a população para ter a resiliência necessária e perceber que é preciso mais alguns meses de cuidado para que, efetivamente, se possa retomar a atividade económica, tão importante para todos.

SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO

1- PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA RIBASSOR

Questionou qual é, para a gestão CDU, o prazo razoável para chegar a um acordo com o proprietário do terreno, ou para avançar para a expropriação.

Observou que, felizmente, tem sido possível, no atual mandato, resolver casos que já decorriam no concelho, há muitos anos, nomeadamente, os problemas do campo desportivo da Murteira, que se arrastavam há trinta anos, e a questão dos terrenos da zona ribeirinha de Benavente.

Disse que os vereadores da oposição votaram um projeto com certas características que fazem todo o sentido, desde que seja finalizado e, não, inconclusivo, estando em causa um passeio que vai ligar uma área residencial a uma área escolar.

Acrescentou que gostava de saber se o problema será resolvido ainda no decurso do atual mandato e considerou que a Câmara Municipal deve acabar, definitivamente, com a situação de fazer projetos para terrenos alheios, devendo, em primeiro lugar, ser verificada a legitimidade dos proprietários, o que não tem acontecido.

SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA

1- DATA PREVISTA PARA A INAUGURAÇÃO DO PARQUE RUY LUÍS GOMES, EM SAMORA CORREIA

Transmitiu que tem sido abordado por alguns munícipes, que pretendem saber qual a data da inauguração e subsequente abertura do Parque Ruy Luís Gomes, situado na proximidade da urbanização do Arneiro dos Corvos, em Samora Correia.

2- PREVISÃO PARA A REABERTURA DO MUSEU MUNICIPAL DE BENAVENTE

Questionou para quando está prevista a reabertura do Museu Municipal de Benavente, atualmente objeto de obras de reabilitação.

3- INTERVENÇÃO DE LIMPEZA NOS RIOS SORRAIA E ALMANSOR

Observou que a Câmara Municipal tem transmitido que vai haver uma aposta cada vez mais clara no Rio Sorraia, esquecendo, muitas vezes, que o município de Benavente tem dois rios.

Sublinhou que, apesar de o Rio Sorraia ser muito importante, ter uma dimensão maior e ser mais apelativo, o Rio Almansor é muito utilizado pelas embarcações de recreio e de pesca.

Transmitiu que os proprietários dos barcos de recreio e de pesca agradecem a limpeza que foi efetuada nas rampas de acesso ao Rio Almansor, na sequência dos pedidos que fez, em sede de reunião da Câmara Municipal, sendo, desde então, mais fácil o acesso ao rio.

Mencionou que embora não seja uma competência direta da Câmara Municipal, gostaria de saber se a Autarquia pretende levar a cabo, em conjunto com outras entidades, alguma limpeza daqueles dois rios no concelho de Benavente, antes de avançar com o projeto de âmbito turístico, no Rio Sorraia, de passeios de barco.

SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA

1- PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA RIBASSOR

Manifestou concordância com a intervenção da senhora vereadora Florbela Parracho, relativamente às obras de requalificação da Ribassor, e assinalou que o senhor presidente implementou um projeto, ignorando que o mesmo foi desenhado para que se construísse em cima de terrenos do domínio privado e, portanto, o erro nasceu aí, porque se a Câmara Municipal tem tido cuidado com a implantação do terreno, teria, possivelmente, conseguido gerir o processo de outra forma.

Acrescentou que se continua a ver crianças a fazer aquele caminho (oriundas, possivelmente, do bairro do Portão de Ferro), ou pela berma da estrada, colocando em risco a sua segurança, ou por cima do terreno que, por sinal, é privado.

Sublinhou que o tema tem anos e sendo certo que o senhor presidente refere que a Câmara Municipal anda a falar com o proprietário e pede avaliações, o problema não tem uma conclusão e, portanto, era bom que o senhor presidente transmitisse até que ponto vai levar o processo, ou se pensa tomar decisões antes do final do mandato.

Em resposta aos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou os seguintes esclarecimentos:

1- PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA RIBASSOR

Referiu que, efetivamente, o projeto foi desenvolvido com o pressuposto errado de que haveria espaço para a construção do passeio em causa, que ocupará pouco mais de um metro do terreno particular.

Reafirmou que a resposta da entidade que efetuou a última avaliação foi remetida para o advogado que presta apoio jurídico à Câmara Municipal e, portanto, caso o desenlace não aconteça, terá que submeter o assunto à consideração do Executivo, por forma a tomar uma medida que defenda os objetivos que têm que acontecer.

Reiterou que a Câmara Municipal tem desenvolvidos todos os esforços possíveis para resolver a questão, sendo certo que não pode submeter à aprovação do órgão executivo uma situação que, manifestamente, não tem base legal.

2- DATA PREVISTA PARA A INAUGURAÇÃO DO PARQUE RUY LUÍS GOMES, EM SAMORA CORREIA

Observou que a receção parcial da empreitada do Parque Ruy Luís Gomes está agendada para a presente reunião.

Disse que tem a expectativa de que aquele espaço seja bastante procurado e utilizado pela população, dadas as suas características, e havendo um conjunto de áreas verdes, está programado acelerar o processo de crescimento dos arbustos no decurso do mês de junho, para que os canteiros possam desenvolver e fechar, por forma a preservar as plantas, quando as pessoas começarem a utilizar o espaço.

Deu nota que haverá, seguramente, condições para terminar aquele trabalho no final do mês de junho, por forma a que o espaço possa ser preservado no tempo e não fique em más condições, após um ou dois meses de utilização, estando também prevista a conclusão do espaço protegido para acolher os munícipes mais idosos que ali costumavam jogar às cartas.

3- PREVISÃO PARA A REABERTURA DO MUSEU MUNICIPAL DE BENAVENTE

Mencionou que a obra do Museu Municipal de Benavente está a decorrer, não tendo presente, de momento, qual o respetivo prazo de execução.

Comentou que aquela é uma obra difícil, dada a localização do edifício e as dificuldades de acesso dos materiais, embora, felizmente, tenha sido possível encontrar uma alternativa, com a colaboração da GNR e, portanto, todo o acesso à obra é feito pela zona tardoz, sem ter que utilizar um ponto de grande conflito de trânsito na Estrada Nacional 118.

Disse crer que as obras serão concluídas durante o ano de 2022, para que Benavente possa ter um museu que sirva, não só, o objetivo de mostrar um acervo extraordinário, mas que também possa ser um espaço digno para todos e se constitua, do ponto de vista turístico, como um elemento atrativo para quem visita o município.

4- INTERVENÇÃO DE LIMPEZA NOS RIOS SORRAIA E ALMANSOR

Disse que os municípios de Benavente e de Coruche, em conjunto com a APA (Agência Portuguesa do Ambiente), têm o objetivo de poder constituir um projeto-piloto para o País, no que diz respeito ao controle das espécies invasoras, nomeadamente, os jacintos e a erva-pinheirinha (problema que, no futuro, tem que merecer uma grande preocupação de todos).

Considerou que não pode haver uma intervenção dessa natureza só e apenas no Rio Sorraia, tendo os afluentes que ser também tratados e, portanto, tem que existir um projeto global de monitorização para todas as situações.

Referiu que se se atentar naquilo que acontece na Lezíria, onde há um projeto que é desenvolvido pela Associação de Regantes da Lezíria, essa monitorização já é feita há uns anos, não respeitando, apenas, às valas de maior dimensão, mas a todos os afluentes, não permitindo que as espécies invasoras se desenvolvam, porque o combate será muito difícil.

Acrescentou que o Rio Almansor também será objeto do mesmo tipo de intervenção, tendo que haver controle com outras linhas de água, afluentes dos rios Sorraia e Almansor.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01. Presidente da Câmara Municipal

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPES

JOÃO DOS SANTOS CUCO

1- PROBLEMAS CAUSADOS PELA LABORAÇÃO DA EMPRESA MNS – VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, LDA.

Observou que o seu problema se prende com a laboração da empresa MNS – Valorização de Resíduos, Lda..

Recordou que abordara o assunto, recentemente, numa reunião da Câmara Municipal, tendo-lhe o senhor presidente dito que se houvesse mais alguma situação, para falar com o senhor vereador Hélio Justino. Contudo, já ligou ao senhor vereador Hélio Justino, que não o atendeu, provavelmente por não ter ouvido o telemóvel, ou por estar a trabalhar.

Disse que apesar de o senhor presidente passar no local, quase todos os dias, e conhecer bem a situação, é, totalmente, diferente morar ali tão perto, porque o vizinho sucateiro faz imenso barulho e até os vidros de sua casa abanam.

Mencionou que há cerca de dois anos, ou mais, dissera ao senhor presidente que não pretendia estragar a vida àquele vizinho, mas, efetivamente, ele tem alternativas, podendo evitar a laboração mesmo junto às janelas da sua habitação.

Comentou que a sua esposa irá ser operada de novo, em breve, e já não lhe bastará as dores, quanto mais aquele barulho.

Pediu que o senhor presidente dê uma solução àquela situação, caso esteja ao seu alcance.

O **SENHOR PRESIDENTE** deu nota que, há alguns anos atrás, a situação não era problemática, a atividade ali desenvolvida acontecia de uma forma consensual e, portanto, quando foi publicada uma legislação que permitia a legalização de algumas atividades económicas, a Câmara Municipal aprovou um RERAE (Regime Extraordinário da Regularização de Atividades Económicas) para aquela empresa, cuja atividade, à data, era, perfeitamente, compatível com a função residencial. No entanto, a dimensão da atividade ganhou uma outra expressão, originando queixas de alguns moradores e, efetivamente, a empresa não se pode manter naquele espaço e tem que encontrar outra alternativa.

Recordou que assumira com o senhor João dos Santos Cuco, na última vez que esteve presente na reunião de Câmara, que se iria encontrar uma solução, tendo o senhor vereador Hélio Justino ficado com a responsabilidade de encontrar uma outra localização para aquela atividade.

Confirmou que, efetivamente, o senhor João dos Santos Cuco sempre deixou claro que não quer estragar a vida àquele vizinho, mas pretende salvaguardar os seus interesses, nomeadamente, o direito ao sossego e à tranquilidade.

Disse ter conhecimento que têm vindo a ser desenvolvidos alguns procedimentos e pediu ao senhor vereador Hélio Justino que transmita alguma informação de que disponha.

O **SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO** pediu desculpa ao senhor João dos Santos Cuco se não atendeu a sua chamada, situação que é normal que tenha acontecido, porque tem sempre muitas chamadas não atendidas, diariamente, atendendo a que há determinados períodos em que está em reunião e não pode atender. Contudo, tem o hábito de restituir as chamadas não atendidas, por vezes até um pouco fora de horas, e se não o fez, terá sido, seguramente, dos poucos casos.

Comentou que é natural que os munícipes recorram à Câmara Municipal quando têm um problema ou uma dificuldade, e sendo certo que a Autarquia está sempre pronta a

colaborar e a ajudar, há situações que não tem nas suas mãos o poder de resolver com a celeridade desejada pelos munícipes, e o caso em questão é uma dessas situações. Confirmou que, efetivamente, o processo integrou uma situação extraordinária de regularização da atividade económica, sendo que, face à realidade atual, a Câmara Municipal tem interesse em reverter essa situação, evitando que seja emitida uma licença para aquele local. No entanto, o RERAE ainda está a decorrer.

Acrescentou que há um conjunto de entidades que tem mais competência do que a Câmara Municipal, para agir de uma outra forma, estando a Autarquia pendente das suas decisões.

Sublinhou que embora possa, por vezes, parecer que a Câmara Municipal não quer saber das coisas, não lhes liga e deixa-as andar, não é isso que acontece. Reiterou que são feitas diligências, mas, por vezes, a Câmara Municipal não tem nas suas mãos o poder de resolver as situações, de acordo com a vontade dos munícipes.

Referiu que quando viu o senhor João dos Santos Cuco na sala, percebeu que iria falar do assunto e foi recuperar um ofício da CCDRLVT (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo) que entrou na câmara municipal no dia dois de junho, e que surge na sequência de mais uma diligência da Câmara Municipal, feita em abril, para mais uma vistoria conjunta, no sentido de serem tomadas algumas medidas.

Seguidamente, passou a ler o ofício em causa, porque crê que traduz melhor um ponto de situação do processo do que ele poderia transmitir.

«Na sequência da comunicação supra referenciada, na qual se solicita a colaboração institucional para que seja agendada uma visita às instalações da empresa MNS – Valorização de Resíduos, Lda., de forma a dar resposta à reclamação apresentada, informa-se o seguinte:

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo efetuou ação de fiscalização no dia 07/11/2018, onde se verificou que a empresa MNS – Valorização de Resíduos, Lda., sita na Estrada do Porto Seixo, Quinta dos Gerânios, na freguesia de Samora Correia, no concelho de Benavente, se encontrava a laborar, procedendo à receção de resíduos, muitos deles sem que fossem acompanhados da respetiva e-GAR. (guias eletrónicas do acompanhamento dos resíduos)

A ação de fiscalização foi realizada na sequência da emissão do Título Único Ambiental (TUA) n.º 20181107000601, o qual indeferiu o pedido de licenciamento apresentado no âmbito do Regime Geral da Gestão de Resíduos.

Tendo sido verificado que a instalação se encontrava a laborar sem que possuísse o respetivo título de licenciamento, foi lavrado o respetivo auto de notícia, estando o correspondente processo de contraordenação em instrução nesta CCDR. (Explicou que na sequência dessa primeira vistoria, há um processo de contraordenação a decorrer, que vai resultar, seguramente, numa multa para a empresa. Contudo, esses processos são, extremamente, burocráticos e morosos).

Adicionalmente, foi solicitado à Agência Portuguesa do Ambiente que vedasse à empresa a possibilidade de certificar a receção de resíduos com e-GAR, na plataforma SILIAMB.

Foi também solicitado ao SEPNA/GNR que procedesse à selagem da instalação, com base no disposto na Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, disponibilizando-se a CCDR LVT a proceder a uma ação conjunta com esse fim. (Comentou que, a determinada altura, a CCDRLVT solicitou ao SEPNA que procedesse à selagem da empresa, para que ela deixasse de laborar. No entanto, no País as coisas são caricatas, como se vai perceber a seguir).

Em 13-07-2020 foi efetuada uma ação conjunta SEPNA/CCDR LVT, com vista a realizar a selagem da instalação.

Esta selagem não se veio a efetivar, em virtude de possuir uma condicionante que importava salvaguardar, uma vez que a instalação está inserida em contexto habitacional dos proprietários.

Pelo que se pode apurar, a instalação está localizada em área pertencente ao logradouro da habitação e o imóvel que é utilizado como armazém do operador de gestão de resíduos, serve também para arrumo de diversos objetos pessoais dos proprietários e de garagem das suas viaturas.

Todo o funcionamento da instalação realiza-se nas imediações da casa própria e de primeira habitação, onde residem os proprietários da empresa e um filho menor. Neste espaço não é possível diferenciar um espaço único da empresa, uma vez que o espaço total exterior aos imóveis, está ocupado com resíduos metálicos.

Verificados os condicionalismos acima referidos, considerou o SEPNA/GNR que a existir uma selagem, a mesma teria de ser feita nos portões de acesso ao local, uma vez que a maior parte dos materiais e resíduos se encontram na parte exterior. No entanto, se essa selagem fosse executada, a habitação ficaria sem nenhum acesso, impedindo os seus residentes de entrada na sua habitação.

Face ao exposto e tendo em atenção que o processo de contraordenação pela infração verificada se encontra em instrução e que não é possível proceder à selagem da instalação nos termos da lei n.º 54/2012, pelos condicionalismos acima referidos, considera-se inoportuna a realização de uma “visita” às instalações, nesta fase, por inutilidade da mesma.»

Explicitou que tendo a Câmara Municipal solicitado mais uma visita, no sentido de procurar encontrar uma solução célere, a CCDRLVT respondeu que essa visita não se justifica, na fase atual, em virtude do histórico existente, e que pensa que todos terão percebido.

Afirmou que a Câmara Municipal vai continuar a tomar algumas diligências, nomeadamente, solicitando mais uma visita conjunta com o SEPNA (Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente), até porque, de facto, existe, atualmente, um outro espaço que está ocupado com muitos resíduos, um pouco mais abaixo, e, portanto, tem que se dar atenção, também, à atividade que ali está a ser desenvolvida. Observou que a Câmara Municipal irá continuar a acompanhar o procedimento com a CCDRLVT, no sentido de procurar atender às pretensões dos reclamantes, consciente dos incómodos provocados. Contudo, como referiu no início, há determinadas situações que a Câmara Municipal não tem, nas suas mãos, o poder de resolver com a celeridade que é devida.

O **MUNÍCIPE, JOÃO DOS SANTOS CUCO**, informou que também recebera uma comunicação da CCDRLVT, que mencionava o mesmo que o ofício remetido à Câmara Municipal. Afirmou que, ainda assim, continua a escrever para a CCDRLVT e a mandar email a queixar-se do mesmo.

Disse que se admira como é que aquela atividade ainda funciona, apesar de não ter licença.

O **SENHOR PRESIDENTE** referiu que aquele tipo de atividade não pode estar nas zonas urbanas e, portanto, nem sequer é permitido no espaço um pouco mais abaixo da propriedade, apenas podendo acontecer numa zona que esteja classificada como zona industrial. Sublinhou que as zonas industriais estão definidas no Plano Diretor Municipal e, portanto, embora percebendo todas as dificuldades que se têm colocado, do ponto de vista operativo, isso não pode constituir justificação.

Disse crer que, para além das diligências a desenvolver, por forma a levar ao encerramento coercivo daquele espaço, a Câmara Municipal deve prosseguir um caminho em paralelo, promovendo o diálogo com o senhor e percebendo se está disponível para encontrar uma solução que lhe permita continuar a desenvolver a sua atividade, porque não pode ter a expectativa de se manter naquele local.

Ponto 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata

da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 3 – PEDIDO DE APOIO PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO POLO REGIONAL DE LOGÍSTICA DE EMERGÊNCIA, SITO EM SANTO ESTÊVÃO

Informação n.º 17134, de 31/05/2021

Através de email, datado de 19 de maio de 2021, vem o coordenador regional operacional de emergência de Lisboa e Vale do Tejo da Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) solicitar apoio ao Município, consubstanciado na cedência dos bens que abaixo se discriminam, destinados às obras de requalificação do Polo Regional de Logística de Emergência, instalado em Santo Estêvão, desde janeiro de 2021, ao abrigo de acordo de cooperação celebrado entre o Município e a CVP, a saber:

Designação	Quantidade (lts)
Tinta plástica / água – cor branca	150
Tinta acrílica acetinada – cor creme	60
Tinta plástica / água – cor vermelha	5
Primário isolante	75
Borracha líquida	30
Diluyente celuloso	5

Nessa sequência, cumpre informar que, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, a entidade requerente procedeu à inscrição no registo municipal.

Considerando que, nos termos da alínea b) da cláusula quarta do referido acordo de cooperação, “a CMB efetuará as obras para garantir as condições de habitabilidade e funcionalidade mínimas do edifício, caso se revelem necessárias” e atendendo a que o edifício necessita de ser pintado e isolado, submete-se à consideração do Executivo Municipal a cedência dos bens supra designados, cujo valor aproximado, após consulta a 3 empresas do município, se cifra em 825 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Clarisse Castanheiro – Gabinete de Apoio ao Presidente

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE recordou que a Câmara Municipal aprovou os protocolos que permitiram que a Cruz Vermelha se instalasse em dois espaços do município, nomeadamente, na antiga escola dos Arados, em Samora Correia, e no antigo quartel dos bombeiros, em Santo Estêvão, sendo que este segundo espaço tem como objetivo servir como Polo Regional de Logística de Emergência. Acrescentou que no protocolo de cedência do antigo quartel dos bombeiros, ficou definido que a Câmara Municipal estaria disponível para poder ajudar na conservação e reabilitação do edifício e, portanto, o pedido em apreço visa o fornecimento das tintas necessárias para que o edifício seja recuperado e a Cruz Vermelha possa instalar, rapidamente, os serviços que ficaram determinados.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 17134, de 31/05/2021 e, nos termos da mesma, aprovar a prestação de apoio ao Polo Regional de Logística de Emergência da Cruz Vermelha Portuguesa, instalado em Santo Estêvão,

através da cedência dos bens referenciados, cujo valor se situa em 825 € (oitocentos e vinte e cinco euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 4 – 7.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GOP – A CONHECIMENTO

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicou os documentos por cada rubrica, no que se refere a diminuições e reforços.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da 7.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2021 que, por fotocópia e depois de rubricada, fica apensa à presente ata.»

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e sete, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: cinco mil, trezentos e trinta e três euros e vinte e dois cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – 00350156000009843092 – duzentos e vinte e seis mil, cento e quatro euros e quarenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001470473069 – dois milhões, trezentos e noventa e um mil, setecentos e onze euros e oitenta e sete cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001496353057 – setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos;

C.G.D

Conta – 003521100001168293027 – trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois euros e nove cêntimos;

CCAM

Conta – 004550904010946923865 – duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e dezassete euros e quarenta e oito cêntimos;

CCAM

Conta – 004552814003724462602 – cento e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e dois euros e trinta e sete cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – 500007033400000923000754 – vinte mil, quarenta e um euros e oitenta e nove cêntimos;

BPI

Conta – 002700001383790010130 – dois mil, quatrocentos e oitenta euros;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – 003300000005820087405 – trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois euros e oitenta e sete cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000280563011 – quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um euros e noventa e dois cêntimos;

C.G.D

Conta - 003501560001818813607 – Censos 2021 – cinquenta e três mil euros;

C.G.D

Conta – 003501560000061843046 – quinhentos e catorze mil, oitocentos e setenta e três euros e setenta e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de quatro milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove euros e setenta e dois cêntimos, dos quais quatro milhões, duzentos e dezasseis mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos são de Operações Orçamentais e seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quinze euros e seis cêntimos de Operações Não Orçamentais.

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Apoio Administrativo às Obras Municipais

**Ponto 6 – EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE ARRANJOS EXTERIORES NO LOTEAMENTO EM NOME DE FERNANDO CANEÇAS, COVÕES – BENAVENTE”
- RECEÇÃO DEFINITIVA / EXTINÇÃO DE CAUÇÃO**

Adjudicatário: COSTA & LEANDRO, LDA.
Processo n.º 4.1.5/03-2011

Informação n.º 17093, de 31/05/2021

Tendo em conta a pretensão formulada através de email de 31-03-2021 (registo de entrada n.º 5067/2021, de 9 de abril) e o disposto no n.º 1 do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, regime jurídico pelo qual decorreu a empreitada, procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em referência, para efeitos de receção definitiva, cumprindo informar:

1. Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foram prestadas as seguintes cauções, totalizando a importância de **13.338,36 €**:
 - garantia bancária n.º 2541.001655.893, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., no valor de **6.695,41 €**, correspondente a 5% do valor da adjudicação e destinada a caução;
 - garantia bancária n.º 2541.001815.193, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., no valor de **6.545,41 €**, destinada a reforço de caução;
 - retenção da quantia de **97,54 €**, correspondente a 10% do valor da Revisão de Preços Definitiva, destinada a caução e a reforço de caução.

2. De acordo com o disposto no artigo 295.º do CCP, procedeu-se, após o termo do 3.º ano do prazo a que estão sujeitas as obrigações de garantia, à liberação da caução perfazendo um total de 75% do respetivo montante, e a que se reporta a Informação n.º 2310/2018, de 22 de março, passando a mesma a ter o seguinte valor:
 - 3.334,59 €, garantia bancária n.º 2541.001815.193 emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A.

3. Considerando,
 - que a receção provisória da obra ocorreu em 22-09-2014;
 - ter já decorrido o prazo de garantia de 5 (cinco) anos;
 - que da vistoria efetuada em 28-05-2021, verificou-se que foram cumpridas todas as exigências contratuais previstas e que os trabalhos não apresentavam deficiências, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, pelo que foi elaborado o Auto de Receção Definitiva e que se submete a aprovação,julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à extinção da caução, nos seguintes termos:
 - *cancelamento da garantia bancária n.º 2541.001815.193 emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., no valor atual de 3.334,59 €.*

À consideração superior.

Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de “**Execução de Arranjos exteriores no loteamento em nome de Fernando Caneças, Covões – Benavente**”, adjudicada por deliberação da Câmara Municipal de Benavente em reunião de nove de janeiro de dois mil e doze a COSTA & LEANDRO, Lda., pelo valor de **133.908,17 € (cento e trinta e três mil, novecentos e oito euros e dezassete cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução 90 (noventa) dias, contados da data do Auto de Consignação, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos então executados que constituíram a empreitada, visando a sua receção definitiva.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara, e Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil, e na qualidade de representante do adjudicatário, Fernando Joaquim Melro Leandro.

Tendo-se verificado que foram cumpridas todas as exigências contratuais previstas, bem como todas as obrigações decorrentes do período de garantia e que não existem defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e que vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – CMB

Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil – CMB

Fernando Joaquim Melro Leandro – Representante do empreiteiro

PARECER DO DIRIGENTE DAS OBRAS MUNICIPAIS: “*Concordo com o teor da presente informação, propondo a aprovação do auto de receção definitiva, e a extinção da caução. À consideração superior. 31-05-2021*”

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “*À reunião. 01-06-2021*”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação técnica em análise.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a informação n.º 17093, de 31/05/2021, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

Ponto 7 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE RUY LUÍS GOMES (ÁLAMOS) – SAMORA CORREIA”

- AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL / APROVAÇÃO

Processo n.º 2019/300.10.001/32

Adjudicatário: UNIKONSTRÓI, LDA

Tendo sido concluída a obra mencionada em epígrafe, foi realizada vistoria aos trabalhos então executados e lavrado nos termos do artigo 395.º do Código dos

Contratos Públicos (CCP), o respetivo Auto de Receção Provisória Parcial, que se submete para aprovação.

AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL
(Nos termos dos art.ºs 394.º e 395.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação vigente)

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um e no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de **“Requalificação do Parque Ruy Luís Gomes (Álamos) – Samora Correia”**, adjudicada por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária realizada em cinco de agosto de dois mil e dezanove, a UNIKONSTRÓI, LDA., no valor de **1.185.000,06 € (um milhão, cento e oitenta e cinco mil euros e seis cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de **480 (quatrocentos e oitenta) dias**, contados da data do Auto de Consignação, procedeu-se à vistoria de todos os trabalhos que constituem a empreitada, visando a sua receção provisória.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara, e João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva, engenheiro civil, diretor de Fiscalização, e na qualidade de representante do adjudicatário, Filipe Alexandre Ferreira dos Santos, engenheiro agrónomo, representante do adjudicatário, conforme declaração constante do processo.

Tendo-se verificado que,

- o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi corretamente executado de acordo com o previsto em fase de projeto, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março;
- foi entregue a Compilação Técnica;
- foi entregue o Plano de Segurança e Saúde Final;
- concluída a obra, a área de intervenção foi objeto de uma limpeza geral, encontrando-se em condições de funcionamento.

Porém, nesta data, verifica-se que o projeto não foi cumprido na parte referente ao abrigo/pavilhão da TEP SOL, (dimensões: 7,55 x 5,35 m e altura 3,00 m), com quatro laterais em sistema de enrolar transparente e cobertura em painel sandwich assente sobre estrutura metálica.

Assim, considera-se a obra recebida provisoriamente, com exceção do abrigo referido no parágrafo anterior, iniciando-se deste modo o prazo de garantia, nos termos do definido pela cláusula 67.ª do Caderno de Encargos, ou seja:

- **10 (dez) anos**, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais;
- **5 (cinco) anos**, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas;
- **2 (dois) anos**, no caso de defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis.

Por Filipe Alexandre Ferreira dos Santos, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Provisória, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de março,

o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – C.M.B.

João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva, engenheiro civil, diretor de Fiscalização – C.M.B.

Filipe Alexandre Ferreira dos Santos – representante do adjudicatário

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião. 01-06-2021”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a informação técnica em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar o auto de receção provisória parcial da empreitada de “Requalificação do Parque Ruy Luís Gomes (Álamos) – Samora Correia”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 8 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE BENAVENTE”

– ALTERAÇÃO AO PROJETO DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS / REDE ENTERRADA – TRABALHOS COMPLEMENTARES

Adjudicatário: Habitâmega – Construções, S.A.

Processo n.º 2019/300.10.001/40

Informação n.º 17367, de 01.06.2021

Pretende a presente informação, traduzir o conjunto das alterações a introduzir à rede enterrada de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, em consequência de circunstâncias imprevisíveis.

Durante os trabalhos de movimento de terras da empreitada mencionada em assunto, foi constatada a existência de um ramal de águas residuais que, ao que pudemos apurar, assegura a ligação das habitações, localizadas a tardo da obra, ao coletor existente na E.N.118, atravessando, para tal, a área de implantação do novo edifício do Museu. Durante os mesmos trabalhos, foi ainda interetado um outro ramal proveniente de um pequeno saguão, que se prevê manter, localizado junto ao alçado lateral direito do edifício.

Face à necessidade de garantir a drenagem de águas residuais no tardo e saguão do Museu Municipal, é absolutamente necessário proceder ao restabelecimento das ligações, de acordo com o traçado em planta, que se anexa.

De referir, que a alteração produzida no projeto de águas residuais e pluviais, peça desenhada AR.03, mereceu a aprovação do projetista, conforme consta de email datado de 30.04.2021.

De salientar, o facto de ambas as situações serem imprevisíveis, na medida em que são invulgares e pouco prováveis e, não estando cadastradas, não foram consideradas em fase de projeto.

O adjudicatário da obra apresentou, através de email datado de 06.05.2021 (registo de entrada n.º 7114, de 12/05/2021), proposta para os trabalhos complementares em referência, no valor de 4.014,55 €.

Solicitada fundamentação na atribuição dos preços novos, o empreiteiro prestou esclarecimentos a 20.05.2021 e, de acordo com os contactos estabelecidos, apresentou proposta revista, no valor de 3.500,00 € (registo de entrada n.º 8059, de 28/05/2021), conforme se descreve:

Art.º	Descrição dos trabalhos	Quant.	Un	Preço Unit.	Valor
1	ESPECIALIDADES COMPLEMENTARES Fornecimento, transporte e colocação dos equipamentos especificados, executados de acordo com as indicações dos fabricantes, normas e regulamentos em vigor, incluindo todos os trabalhos de construção civil de apoio, meios de montagem, e os acessórios e procedimentos necessários para o seu bom funcionamento, conforme a memória descritiva, condições técnicas e as peças desenhadas do projeto de execução. Nota: A presente lista de medições não constitui uma descrição exaustiva das condições em que os fornecimentos e trabalhos deverão ser executados, e deverá ser lida em conjunto com as peças desenhadas e escritas do projeto.				
1.3	REDE INTERNA DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS				
1.3.1	TUBAGEM REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS				
1.3.1.2	Fornecimento e montagem de tubagem enterrada em PVC-U, Série B (com o-ring), da classe PN6, abertura e tapamento de vala, incluindo todos os acessórios de ligação ou derivação, ligação à caixas de visita e todos os trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento				
1.3.1.2.3	DN 160	30,00	ml	69,00 €	2 070,00 €
1.3.2	TUBAGEM REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS PLUVIAIS				
1.3.2.2	Fornecimento e montagem de tubagem enterrada em PVC-U, Série B (com o-ring), da classe PN6, abertura e tapamento de vala, incluindo todos os acessórios de ligação ou derivação, ligação à caixas de visita e todos os trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento				
1.3.2.2.3	DN 90	6,50	ml	64,42 €	418,73 €
1.3.3	DIVERSOS				
1.3.3.4	Ralos e Sifões				
1.3.3.4.1	Fornecimento e colocação de ralo de pavimento com sifão acoplado com bujão para limpeza, em PVC, descarga vertical DN90, incluindo aro de topo com grelha em aço inox 150x150mm e todos os trabalhos e materiais para o seu perfeito funcionamento	1,00	un	(*) 47,42 €	47,42 €
1.3.3.7	Fornecimento e aplicação de acessório em pvc, curva 45º DN 90, incluindo ligações, fixações e demais trabalhos complementares ao seu bom funcionamento.	2,00	un	15,00 €	30,00 €
1.3.3.8	Trabalhos de mobilização de equipamentos	1,00	vg	481,85 €	481,85 €
1.3.4	CAIXAS DE VISITA				
1.3.4.4	Fornecimento e aplicação de caixa de visita e tampa pré-fabricadas de betão, de 0,60x0,60m (medida interior),	1,00	un	452,00 €	452,00 €

	fundo de betão, vedação hidráulica, incluindo corte e remoção do pavimento existente, movimento de terras, interseção e ligações às tubagens existentes, bem como remates, todos os materiais e trabalhos necessários ao seu bom funcionamento.				
	Total				3.500,00 €

(*) *Preço contratual.*

Valores a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Considerando,

- Que, nos termos do disposto no artigo 370.º, n.º 1 e n.º 4 do CCP, na sua atual redação:

1 - São trabalhos complementares, aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato.

4 - Quando os trabalhos complementares resultem de circunstâncias imprevisíveis ou que uma entidade adjudicante diligente não pudesse ter previsto, pode o dono da obra ordenar a sua execução desde que, de forma cumulativa:

a) Não possam ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e impliquem um aumento considerável de custos para o dono da obra; e

b) O preço desses trabalhos, incluindo o de anteriores trabalhos complementares igualmente decorrentes de circunstâncias imprevisíveis, não exceda 40% do preço contratual.

- A íntima conexão dos trabalhos em referência com a empreitada em título e de todo necessários à execução da obra;
- Que em termos percentuais, o valor dos trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis representa até ao momento 0,29 % do preço contratual, portanto muito aquém do limite fixado em 40%,

afigura-se-nos que os trabalhos a executar e a que se faz referência na presente informação, possam ser assumidos, ao abrigo do artigo 370.º como trabalhos complementares, no âmbito da empreitada em referência.

Assim, submete-se à apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Benavente, órgão competente para a decisão de contratar, a proposta do empreiteiro relativa aos trabalhos de restabelecimento das ligações existentes, no valor de 3.500,00 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, devendo, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 371.º do CCP, ser ordenada ao adjudicatário, por escrito, a execução dos respetivos trabalhos complementares.

Submete-se, igualmente, à aprovação do Executivo, as alterações introduzidas ao projeto de águas residuais e pluviais, traduzidas na peça desenhada AR.03 Rev 001, apresentada em anexo.

Por último, sugere-se que a presente informação seja aprovada em minuta.

À consideração superior,

Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil

PARECER DO DIRIGENTE DAS OBRAS MUNICIPAIS: *“Face ao teor da presente informação, submete-se à aprovação a proposta do adjudicatário, constante na presente informação. Submete-se também à aprovação as alterações introduzidas no projeto de pluviais, traduzidas na peça AR.03REV001. À consideração superior. 01-06-2021”*

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: *“À reunião. 01-06-2021”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação técnica em análise.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 17367, de 01.06.2021 e, nos termos da mesma:

- aprovar a proposta do adjudicatário, relativa aos trabalhos de restabelecimento das linhas de drenagem de águas residuais existentes, no valor de 3.500,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, assumindo-os como trabalhos complementares, no âmbito da empreitada em referência, e ordenando ao adjudicatário, por escrito, a sua execução;
- aprovar as alterações introduzidas ao projeto de águas residuais e pluviais, traduzidas na peça desenhada AR.03 Rev 001 que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 9 – EMPREITADA DE “MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL PARA BENAVENTE E SAMORA CORREIA – REDE CICLÁVEL DE BENAVENTE (ENTRE OS PK 39+330 E 41+480 DA EN118)”
– ERROS E OMISSÕES / TRABALHOS COMPLEMENTARES**

Adjudicatário: Unikonstrói, Lda.
Processo n.º 2019/300.10.001/43

Informação n.º 17256, de 01/06/2021

1. Introdução

A presente empreitada foi adjudicada em 09-12-2019 à empresa Unikonstrói, Lda., e consignada em 13-05-2020, com o prazo de execução de 300 dias, ficando a data limite para a conclusão da obra em 09-03-2021. A 22-02-2021, foi aprovada pela Câmara Municipal de Benavente a suspensão parcial dos trabalhos no Largo de Santa Cruz, por um período de 90 dias, e no troço entre os PK 41+375 e 41+465 da EN118, por um período de 180 dias.

Na sequência da apreciação favorável da alteração ao projeto no Largo de Santa Cruz por parte das Infraestruturas de Portugal (IP), entidade gestora e que estabelece as regras que visam a proteção das estradas da rede rodoviária nacional e respetiva zona envolvente, a 12-04-2021, o executivo da CMB deliberou aprovar as alterações ao projeto, o levantamento da suspensão dos trabalhos que o justificaram, a aprovação dos trabalhos a mais e a menos e a redução da caução nos termos referidos.

Devido ao facto de ainda não existir definição, por parte da IP, do projeto de implantação de uma rotunda na interseção entre a Ladeira dos Carrascos e a Rua Dr. António Gonçalo Sousa Dias (EN118), mantêm-se suspensos os trabalhos previstos para o troço entre os PK 41+375 e 41+465 da EN118.

Pretende a presente informação traduzir a situação decorrente de erros e omissões / trabalhos complementares do caderno de encargos, na fase de execução do contrato pelo empreiteiro.

2. Correção à Informação n.º 10612 – Largo de Santa Cruz

A alteração ao projeto de arranjo urbanístico no Largo de Santa Cruz, aprovada em reunião de Câmara realizada a 12-04-2021, continha um erro no seu quadro resumo, visto que apresentava o balanço entre trabalhos a mais e a menos, não quantificando devidamente nenhum dos mesmos.

Recorde-se que as alterações propostas e aprovadas tiveram como objetivo proporcionar maior segurança e funcionalidade à zona supracitada, consistindo na supressão do passeio e dos lugares de estacionamento longitudinais e contíguos à EN 118, substituídos por duplo traço contínuo que termina em zona de raia, junto à barra de paragem sinalizada, horizontalmente, com a indicação de STOP. Os lugares de estacionamento junto ao edificado deixam de ser dispostos longitudinalmente e são agora marcados na diagonal, “em espinha”, com ângulos de 45 graus. A zona de passeio em calçada miúda de vidro a construir junto ao edificado aumenta de dimensões, garantindo-se o alinhamento com a nova disposição do estacionamento proposto e fará a ligação com a passadeira de peões proveniente da ilha central. A zona em calçada grossa de granito galgável manter-se-á na zona da paragem do autocarro, mas aumentará a largura para 1,5 m nas três partes circulares, aumentando-se a faixa de rodagem em betuminoso de 3,0 para 3,5 m, o que vem dar resposta à ressalva transmitida pelas IP, já que se aumentou a zona circulável de 4,5 para 5,0 m.

Em termos de Mapa de Quantidades de Trabalho e Orçamento existem algumas alterações que se elencam nos seguintes quadros, com a devida diferenciação entre trabalhos a mais e a menos:

• TRABALHOS A MENOS

Cap.	Designação	Un.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
2.3	PAVIMENTAÇÃO				
2.3.1	Regularização e compactação do fundo de caixa	m ²	-121,09	0,30 €	-36,33 €
2.3.7	Fornecimento e aplicação de calçada miúda em vidro, com cubos com 6cm de aresta, em passeios, assentes sobre camada de cimento e areia ao traço 1:6, com 0,05m de espessura	m ²	-81,33	14,00 €	-1 138,62 €
2.3.8	Fornecimento e aplicação de calçada grossa em vidro, com cubos com 11cm de aresta, em passeios, assentes sobre camada de cimento e areia ao traço 1:6, com 0,05m de espessura	m ²	-50,64	17,50 €	-886,20 €
2.3.10	Fornecimento e aplicação de camada de sub-base em tout-venant, com 0,20m de espessura	m ²	-39,76	4,50 €	-178,92 €
2.3.11	Fornecimento e aplicação de camada de base em tout-venant, com 0,20m de espessura	m ²	-131,97	4,50 €	-593,87 €
2.4	LANCIS				
2.4.2	Fornecimento e aplicação de lancis de calcário, incluindo fundação em betão C16 e reposição de betão betuminoso na junta entre o novo lancil e o pavimento betuminoso existente				

2.4.2.1	de passeio, com 15cm de base e 25cm de altura	m.l	-131,74	17,00 €	-2 239,58 €
2.4.2.2	guia, com 8cm de base e 20cm de altura	m.l	-2,04	12,73 €	-25,97 €
VALOR TOTAL					-5 099,48 €

• **TRABALHOS A MAIS**

Cap.	Designação	Un.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
2.3	PAVIMENTAÇÃO				
2.3.9	Fornecimento e aplicação de calçada grossa em granito, com cubos com 11cm de aresta, em passeios, assentes sobre camada de cimento e areia ao traço 1:6, com 0,05m de espessura	m ²	10,88	20,63 €	224,45 €
2.3.13	Execução de Laje em betão C20/25	m ²	10,88	18,63 €	202,69 €
3	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA				
3.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.1.1	Execução de Marcas Rodoviárias Longitudinais, incluindo pré-marcação:				
3.1.1.1	Linha branca contínua, com 0,12m de largura, em plena via	m	89,50	1,25 €	111,88 €
VALOR TOTAL					539,02 €

Face ao exposto, procede-se no seguinte quadro à respetiva correção e síntese do valor dos trabalhos apurados neste âmbito:

Valor da adjudicação	480 000,03 €
Trabalhos a mais	539,02 €
Trabalhos a menos	-5 099,48 €
VALOR TOTAL	475 439,57 €

Mais informo de que o valor da garantia bancária a reduzir devia ter sido efetuado, considerando-se 10% do valor apurado dos trabalhos a menos, e que será devidamente corrigido no ponto 5 da presente informação.

3. Trabalhos Complementares – Erros e Omissões do Caderno de Encargos

Considerando que no decorrer do acompanhamento da empreitada em epígrafe têm sido detetados alguns aspetos constantes no projeto desconformes com a realidade material, revelados em diversas circunstâncias não previstas em projeto, elencam-se de seguida as situações e a respetiva quantificação no Mapa de Quantidades de Trabalho (MQT):

- O traçado da pista ciclável e pedonal intersecta com muitas entradas existentes ao longo da EN118 - habitações, comércio e empresas – e algumas vias rodoviárias de acesso local, encontrando-se a esmagadora maioria das mesmas em acentuada degradação no que concerne ao estado do pavimento betuminoso. Considerando que o projeto apenas prevê nas referidas interseções a pintura do betuminoso com *slurry* sintético pigmentado a vermelho e de passadeiras de peões a tinta branca, verificando-se assim a existência de aspetos desconformes com a realidade material em vários locais de implementação da obra, tratando-se de uma circunstância não prevista e sobre a qual se considerou a repavimentação com betão betuminoso - na maior parte dos casos considerou-se apenas a aplicação de camada de desgaste com 5 cm de espessura, enquanto que nos casos mais gravosos considerou-se o acréscimo com camada de regularização com 11 cm de espessura;

- Verificou-se que a quantidade de lancis de betão de passeio, com 15 cm de base e 25 cm de altura, se encontra ligeiramente subestimada em projeto e que alguns elementos previstos para manter se encontram danificados, considerou-se a sua substituição por lancis novos;
- Verificou-se alguma incongruência entre a quantidade de sinais verticais propostos no Mapa de Quantidades de Trabalho (MQT) com as peças desenhadas. Após esclarecimentos por parte do projetista, considerou-se a supressão de dois sinais circulares e um quadrangular e o acréscimo de um sinal quadrangular e um triangular;
- Considerou-se a execução de dois novos sumidouros, incluindo o ramal de ligação, em zona de cotas mais baixas e de potencial acumulação de água, em paralelo à execução de uma nova caixa de visita circular, de forma ao seu correto funcionamento e ligação efetiva à rede de drenagem de águas pluviais.

• **TRABALHOS A MENOS**

Cap.	Designação	Un.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
3	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA				
3.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.2.1	Sinalização vertical de "código", tamanho normal L=0,70m, incluindo implantação, fornecimento, colocação, elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação e maciços de fundação:				
3.2.1.1	Sinais circulares	un	1	82,23 €	- 82,23 €
3.2.2	Sinalização vertical de "código", tamanho normal L=0,90m, incluindo implantação, fornecimento, colocação, elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação e maciços de fundação:				
3.2.2.1	Sinais circulares	un	1	108,78 €	- 108,78 €
3.2.2.3	Sinais quadrangulares	un	1	115,03 €	- 115,03 €
VALOR TOTAL					- 306,04 €

• **TRABALHOS A MAIS**

Cap.	Designação	Un.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
2	INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS				
2.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
2.1.3	Execução de levantamento cuidado de obstáculos na pista ciclável, incluindo limpeza, relocalização em local a definir pelo dono de obra ou concessionárias, movimentação de terras, demolição de bases de assentamento existentes, execução de novas bases de assentamento, todos os materiais e trabalhos acessórios necessários. Tudo devidamente executado por pessoal especializado segundo especificações do dono de obra ou das concessionárias.				
2.1.3.4	Abrigos de paragem de BUS, incluindo ligações à rede de eletricidade e todos os trabalhos acessórios necessários	un	1	500,00 €	500,00 €

2.3	PAVIMENTAÇÃO				
2.3.1	Regularização e compactação do fundo de caixa	m ²	487,67	0,30 €	146,30 €
2.3.2	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso, com 0,05m de espessura, com betume modificado AC 14 surf PMP 45/80-65 (BBr), com inertes basálticos	m ²	975,34	11,80 €	11 509,01 €
2.3.3	Fornecimento e aplicação de camada de regularização, com 0,11m de espessura, AC 32reg	m ²	72,76	15,40 €	1 120,50 €
2.3.4	Fornecimento e aplicação de rega de impregnação betuminosa	m ²	975,34	0,24 €	234,08 €
2.3.5	Fornecimento e aplicação de rega de colagem	m ²	72,76	0,24 €	17,46 €
2.3.12	Fornecimento e aplicação de camada de base em tout-venant, com 0,25m de espessura	m ²	487,67	5,10 €	2 487,12 €
2.3.16	Execução de fresagem em pavimentos betuminosos existentes, para encaixe dos novos pavimentos rodoviários (considerando uma faixa com 1,00m de largura, ao longo da junta de encaixe dos pavimentos)	m ²	243,84	1,50 €	365,76 €
2.4	LANCIS				
2.4.1	Fornecimento e aplicação de lancis de betão, incluindo fundação em betão C16 e reposição de betão betuminoso na junta entre o novo lancil e o pavimento betuminoso existente				
2.4.1.1	de passeio, com 15cm de base e 25cm de altura	m.l	68,22	14,00 €	955,08 €
3	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA				
3.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.2.1	Sinalização vertical de "código", tamanho normal L=0,70m, incluindo implantação, fornecimento, colocação, elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação e maciços de fundação:				
3.2.1.3	Sinais quadrangulares	un	1	112,48 €	112,48 €
3.2.2	Sinalização vertical de "código", tamanho normal L=0,90m, incluindo implantação, fornecimento, colocação, elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação e maciços de fundação:				
3.2.2.2	Sinais triangulares	un	1	90,68 €	90,68 €
4	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
4.4	CAIXAS DE VISITA E SUMIDOUROS				
4.4.1	Fornecimento e execução de caixas de visita de planta circular, para coletores com diâmetros nominais iguais ou inferiores a 630 mm, constituídas por anéis e cone excêntrico pré-fabricados em betão armado, segundo a NP 881 e NP 882, incluindo aros e tampa metálica, D400, pintura das superfícies interiores, refechamento de juntas com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, totalmente estanque, degraus em				

	aço revestido a polipropileno chumbados nas paredes, ligadores apropriados, soleira e fundo em meia cana de betão simples, movimentos de terras e todos os trabalhos necessários:				
4.4.1.1	Com D=1,0 m, com tampa metálica fechada	un	1	429,77 €	429,77 €
4.4.3	Fornecimento e execução de sumidouros, conforme desenho de pormenor, incluindo o ramal de ligação, com D=200 mm em PVC PN6, e todos os trabalhos necessários tais como movimentos de terras, reparações e remates das ligações às caixas.	un	2	279,30 €	558,60 €
VALOR TOTAL					18 526,85 €

4. Enquadramento Jurídico

Nos termos do disposto no artigo 370.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, onde: *“Quando os trabalhos complementares resultem de circunstâncias não previstas, pode o dono da obra ordenar a sua execução ao empreiteiro desde que, de forma cumulativa:*

- a) *Não possam ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e impliquem um aumento considerável de custos para o dono da obra;*
- b) *O preço desses trabalhos, incluindo o de anteriores trabalhos complementares igualmente decorrentes de circunstâncias não previstas, não exceda 10 % do preço contratual; e*
- c) *O somatório do preço contratual com o preço atribuído aos trabalhos complementares não exceda os limites previstos na alínea b) do artigo 19.º quando o procedimento adotado tenha sido o concurso público (...).”*

Assim, considerando que:

- Os trabalhos complementares resultam de circunstâncias não previstas;
- Não podem ser tecnicamente separados do objeto do contrato;
- Não têm inconvenientes graves nem implicam aumento substancial de custos para o dono de obra já que, em termos percentuais, o valor dos trabalhos complementares resultante de trabalhos a mais, não previstos, a que se refere a presente informação, representa 3,80% do valor da adjudicação, não excedendo o autorizado por lei, fixado em 10%.

Face ao exposto, a execução dos trabalhos complementares que se destinam ao suprimento de erros e omissões do caderno de encargos pode ser resumida no seguinte quadro:

Valor da adjudicação	480 000,03 €
Trabalhos a mais	18 526,85 €
Trabalhos a menos	-306,04 €
VALOR TOTAL	498 220,84 €

5. Conclusão

Face ao exposto, poder-se-á concluir, feito o cômputo geral, ou seja, apurados os valores dos trabalhos resultantes da alteração ao projeto no Largo de Santa Cruz e dos Trabalhos Complementares que se destinam ao suprimento de erros e omissões do

caderno de encargos, que **o valor final da empreitada terá um incremento de 2,85%**, ou seja:

Valor da adjudicação	480 000,03 €
Trabalhos a mais	19 065,87 €
Trabalhos a menos	-5 405,52 €
VALOR TOTAL	493 660,38 €

No ponto 1 do artigo 379.º do CCP indica-se que “*salvo em caso de impossibilidade de cumprimento, o empreiteiro só pode deixar de executar quaisquer trabalhos previstos no contrato desde que o dono da obra emita uma ordem com esse conteúdo, especificando os trabalhos a menos.*”

Refere o ponto 1 do artigo 381.º do CCP que “*quando, por virtude da ordem de supressão de trabalhos ou de outros atos os factos imputáveis ao dono da obra, os trabalhos executados pelo empreiteiro tenham um valor inferior em mais de 20 % ao preço contratual, este tem direito a uma indemnização correspondente a 10 % do valor da diferença verificada*”, pelo que não haverá motivo para indemnização.

Face ao exposto, o valor dos trabalhos complementares a executar, e que deverão, posteriormente, ser objeto de liquidação, é de **19.065,87 € (dezanove mil, sessenta e cinco euros e oitenta e sete cêntimos)**, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, cabimentados, cujo número de cabimento é 29394, com data de registo de 31 de maio de 2021.

Mediante as alterações propostas e em caso de aprovação, verifica-se que a empreitada terá, igualmente, um decréscimo orçamental de **5.405,52 € (cinco mil, quatrocentos e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos)**, ou seja, o seu valor final será de **493.660,38 € (quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta euros e trinta e oito cêntimos)**, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Regista-se, ainda, que a garantia bancária n.º 2528.002344.193, da Caixa Geral de Depósitos, S.A., prestada a favor do Município de Benavente, no valor de 48.000,00 € (quarenta e oito mil euros), correspondente a 10% do valor da adjudicação, em caso de aprovação dos trabalhos a menos, deverá ser reduzida na importância de **84,50 € (oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos)**, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, correspondente à diferença entre os 10% do valor total dos trabalhos a menos e o valor reduzido aquando da aprovação da alteração ao projeto no Largo de Santa Cruz, passando assim a garantia bancária a ter o valor final de 47.459,45 € (quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos), conforme o seguinte quadro resumo:

Valor inicial da garantia bancária	48 000,00 €
10% do valor final de trabalhos a menos	540,55 €
Redução garantia bancária (Largo de Santa Cruz)	456,05 €
Diferença entre os dois itens anteriores	84,50 €
Valor final da garantia bancária	47 459,45 €

Em harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 371.º do CCP, deve ser aprovada a execução dos trabalhos complementares, através da notificação por escrito ao adjudicatário, havendo lugar à prestação de **caução no valor de 5% dos trabalhos complementares**, ou seja, **953,29 € (novecentos e cinquenta e três euros e vinte e nove cêntimos)**, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Face ao exposto nos pontos anteriores, é proposto à consideração do executivo municipal a aprovação dos supracitados trabalhos complementares.

À consideração superior,

O técnico superior, João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva

PARECER DO DIRIGENTE DAS OBRAS MUNICIPAIS: *“Submete-se à consideração superior a presente informação de situação final de trabalhos, onde são propostos à aprovação trabalhos complementares.*

Serve também a presente informação, de correção à anterior informação n.º 10612, aprovada em reunião de Câmara ordinária de 12.04.2021, sendo agora proposto a correção à redução da caução, de acordo e nos termos referidos pelo técnico autor da presente informação. 01-06-2021”

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: *“À reunião. 01-06-2021”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a informação técnica em apreço e submeteu a mesma à consideração e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 17256, de 01/06/2021 e, nos termos da mesma:

- aprovar os trabalhos complementares da empreitada de “Mobilidade urbana sustentável para Benavente e Samora Correia – Rede ciclável e pedonal de Benavente (entre os PK 39+330 e 41+480 da EN118)”, no montante de 19.065,87 € (dezanove mil, sessenta e cinco euros e oitenta e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e autorizar a respetiva execução, através da notificação, por escrito, ao adjudicatário;
- aprovar a redução da caução prestada através da garantia bancária n.º 2528.002344.193, da Caixa Geral de Depósitos, S.A., no valor de 48.000,00 € (quarenta e oito mil euros), passando a ter o valor de 47.459,45 € (quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

26.05.2021

Ponto 10 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ANEXO

Processo n.º 100/1979

Requerente: Augusto Manuel Gonçalves Vau

Local: Estrada do Monte da Saúde, 25 – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Notificar requerente para, no prazo de 15 dias, corrigir os elementos identificados. À GU - Engenharia para análise.”*

27.05.2021

Ponto 11 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXO E MUROS DE VEDAÇÃO

Processo n.º 916/2020

Requerente: Rui Miguel Chumbo Crespo Caetano Alves

Local: Rua Manuel Maria Barbosa du Bocage, 21 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o novo projeto de arquitetura.”*

Ponto 12 – COMUNICAÇÃO PRÉVIA / UTILIZAÇÃO DO SOLO PARA FINS NÃO AGRÍCOLAS

Processo n.º 331/2021

Requerente: Centro de Bem-Estar Social Padre Tobias (Fundação)

Local: Porto Alto – Samora Correia

Informação da DMOPPUDA, de 14.05.2021

Proposta de decisão
Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: Face aos elementos disponíveis, coloca-se superiormente a decisão a tomar.

1. Proposta da requerente

Através do registo de entrada n.º 7015, de 11.05.2021, a requerente solicita a emissão do alvará.

Mais solicita a isenção da taxa respetiva, ao abrigo do artigo 11, n.º 2 alínea d) do Regulamento de Taxas do Município de Benavente.

2. Análise

Analisada a pretensão, cumpre-nos informar de que:

A titular apresentou, em 23.03.2021, comunicação prévia para a construção de toldo sombreador em lona, enquadrado no n.º 1 do art.º 15.º do RMUE de Benavente;

Por deliberação de 26.04.2021, foi autorizada a instalação da infraestrutura;

Através do nosso ofício n.º 3088, de 04.05.2021, foi notificada a interessada para requerer a emissão do alvará e proceder ao pagamento das taxas, no valor de 70,57 €;

A alínea d) do n.º 2 do art.º 11.º do Regulamento de Taxas do Município de Benavente estipula que estão isentas de pagamento de taxas municipais *“As instituições particulares de solidariedade social”*.

3. Conclusão:

Face aos elementos disponíveis, coloca-se, superiormente. a decisão a tomar.

A assistente técnica, Margarida Maria da Eira Pereira

Parecer: À deliberação da reunião de Câmara, a que se propõe deliberar, favoravelmente, existindo enquadramento para isentar o pagamento das taxas respetivas. 21.05.2021 O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.	Despacho: À reunião 01.06.2021 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO recordou que a Câmara Municipal autorizara o Centro de Bem-Estar Social Padre Tobias (Fundação) a instalar um toldo na entrada da creche do Porto Alto, pretendendo aquela IPSS a isenção do pagamento das respetivas taxas.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade isentar o Centro de Bem-Estar Social Padre Tobias (Fundação) do pagamento das taxas relativas à emissão do alvará para a construção de toldo sombreador em lona, no montante de 70,57 € (setenta euros e cinquenta e sete cêntimos), de acordo com o previsto na al. d) do n.º 2 do art.º 11.º do Regulamento de Taxas do Município de Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Os Pontos 13 e 14 foram apreciados em conjunto.

Ponto 13 – AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL

Processo n.º 768/2010

Requerente: NOS – Comunicações, S.A.

Local: Rua Luís Godinho / Largo Arnaldo Ferreira / Largo de Santo André – Benavente

Informação da Gestão Urbanística, de 12.05.2021

No presente processo, a requerente solicitou autorização para abertura de valas e instalação de caixas de visita permanentes, para instalação de rede de telecomunicações, no local acima indicado.

Na sequência do despacho exarado pelo vereador Hélio Justino, em 07/04/2021, foi efetuada vistoria no presente dia, para verificação dos eventuais defeitos, dado que a requerente informou que já tinha executado os trabalhos autorizados pela Câmara Municipal de Benavente.

Assim, cumpre informar:

1 – Os trabalhos autorizados, dizem respeito à abertura de valas e instalação de caixas de visita permanentes para instalação de rede de telecomunicações.

2 – A requerente prestou caução através de garantia bancária n.º 962300488002409, do Banco Santander Totta, no valor de 5 085,00 € (cinco mil e oitenta e cinco euros).

3 – No decurso da vistoria, não foram detetadas irregularidades na Rua Luís Godinho. No Largo de Santo André, verificou-se, no exato momento da vistoria, a abertura de uma vala executada pela empresa Águas do Ribatejo, no local onde decorreram os trabalhos

executados pela requerente. Relativamente ao Largo Arnaldo Ferreira, verifica-se que foram executados trabalhos, relativamente à anterior vistoria, encontrando-se a reposição de pavimento entre a caixa, no pavimento, e o poste existente em condições de receção, pese embora a existência no local de outras intervenções no pavimento.

Conclusão

Face ao exposto, salvo melhor entendimento superior, os trabalhos encontram-se em condições de ser rececionados, provisoriamente, podendo ser efetuada a libertação de 4.576,50 €, relativos a 90% do valor da caução.

Auto de vistoria (em anexo)

Luís Carlos Sá Pereira de Carvalho Barrão
Ricardo Jorge Poupas Martinho

Parecer: À deliberação da CMB sobre o presente auto de vistoria de receção dos trabalhos, enquadrados no Regulamento de Obras e Trabalhos no Espaço Público Relativos à Construção Instalação, Uso e Conservação de Infraestruturas no Município de Benavente, que conforme o n.º 5 do seu artigo 10.º, poderá ser libertado em 90% do seu valor, enquanto receção provisória, sendo o seu remanescente libertado após decorridos 5 anos, articulados o regulamento em análise com o estipulado na alínea b) do n.º 2 do artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos. 19.05.2021 O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.	Despacho: À reunião 01.06.2021 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO referiu que os Pontos 13 e 14 são semelhantes, dizendo respeito a autos de receção e conseqüente libertação das cauções prestadas pela NOS, no âmbito de dois processos de autorização de trabalhos.

Acrescentou que, de acordo com as informações técnicas, estará a Câmara Municipal em condições de rececionar, provisoriamente, os trabalhos efetuados na Rua Luís Godinho / Largo Arnaldo Ferreira / Largo de Santo André, em Benavente e libertar 90% do valor da respetiva caução, podendo, igualmente, aceitar a receção definitiva dos trabalhos efetuados na Estrada Nacional, em Benavente, e autorizar a libertação do valor remanescente da caução.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aceitar a receção provisória dos trabalhos relativos à abertura de valas e instalação de caixas de visita permanentes para instalação de rede de telecomunicações na Rua Luís Godinho, Largo Arnaldo Ferreira e Largo de Santo André, em Benavente, nos termos do n.º 5 do art. 10.º do Regulamento de Obras e Trabalhos no Espaço Público Relativos à Construção, Instalação, Uso e Conservação de Infraestruturas no Município de Benavente, autorizar a libertação de 90% da caução, a que corresponde o montante de 4.576,50 € (quatro mil, quinhentos e setenta e seis euros e cinquenta cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 14 – AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL

Processo n.º 1162/2010

Requerente: NOS – Comunicações, S.A.

Local: EN 118 – Benavente

Informação da Gestão Urbanística, de 12.05.2021

No presente processo, a requerente solicitou autorização para abertura de valas e reposição de pavimento e instalação de postes e instalação de caixas de visita permanentes, para instalação de rede de telecomunicações, no local acima indicado.

Na sequência do despacho exarado pelo vereador Hélio Justino, em 07/04/2021, foi efetuada vistoria no presente dia, para verificação dos eventuais defeitos, dado que a requerente informou que já tinha executado os trabalhos autorizados pela Câmara Municipal de Benavente.

Assim, cumpre informar:

1 – Os trabalhos autorizados, dizem respeito à abertura de valas e reposição de pavimento e instalação de postes e instalação de caixas de visita permanentes, para instalação de rede de telecomunicações.

2 – A requerente prestou caução através de garantia bancária n.º 962300488003733, do Banco Santander Totta, no valor de 1 969,88 € (mil, novecentos e sessenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos).

3 – A receção provisória dos trabalhos foi efetuada a 30/05/2018, assim como libertados 1 772,89 €, correspondentes a 90% do valor da caução.

3 – No decurso da vistoria, não foram identificados defeitos nos trabalhos realizados.

Conclusão

Face ao exposto, salvo melhor entendimento superior, os trabalhos encontram-se em condições de ser rececionados, definitivamente, podendo ser efetuada a respetiva libertação do remanescente da caução, no valor de 196,99 € correspondente a 10% do valor da caução.

Auto de vistoria (em anexo)

Luís Carlos Sá Pereira de Carvalho Barrão

Ricardo Jorge Poupas Martinho

Parecer: À deliberação da CMB sobre o presente auto de vistoria de receção dos trabalhos, enquadrados no Regulamento de Obras e Trabalhos no Espaço Público Relativos à Construção Instalação, Uso e Conservação de Infraestruturas no Município de Benavente, que conforme o n.º 5 do seu artigo 10.º, poderá ser libertado os 10% do valor remanescente, enquanto receção definitiva, articulados o regulamento em análise com o Código dos Contratos Públicos. 21.05.2021 O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.	Despacho: À reunião 26.05.2021 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	---

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aceitar a receção definitiva dos trabalhos relativos à abertura de valas e reposição de pavimento e instalação de postes e instalação de caixas de visita permanentes, para instalação de rede de telecomunicações na Estrada Nacional 118, em Benavente, e, nos termos do n.º 5 do art. 10.º do Regulamento de Obras e Trabalhos no Espaço Público Relativos à Construção, Instalação, Uso e Conservação de Infraestruturas no Município de Benavente, autorizar a libertação do remanescente da caução, no valor de 196,99 € (cento e noventa e seis euros e noventa e nove cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 15 – BANCO ALIMENTAR – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Entidade. Cáritas Paroquial de Benavente

Assunto: Solicita cedência de transporte para ida ao Banco Alimentar, em Santarém, para levantamento de alimentos no dia 4 de junho de 2021.

Sobre este assunto, o senhor presidente exarou o seguinte despacho, em 28/05/2021 o qual se submete a ratificação da Câmara Municipal: “*Considerando que não é possível, em tempo útil, agendar para deliberação da Câmara, deferir o pedido de transporte*”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 16 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO PALÁCIO DO INFANTADO – 19 DE JUNHO

Entidade: Organização Concelhia de Benavente do PCP

Assunto: Integrado nas comemorações do centenário do Partido Comunista Português, vem solicitar a cedência do anfiteatro do Palácio do Infantado, em Samora Correia, para apresentação do livro "1921/2021 – 100 anos de luta", no próximo dia 19 de junho, entre as 16:00h e as 20:00h.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido em análise e observou que a Câmara Municipal tem prosseguido o critério de ceder os espaços municipais às forças políticas, sejam elas quais forem.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o anfiteatro do Palácio do Infantado, em Samora Correia, à Organização Concelhia de Benavente do PCP, para apresentação do livro "1921/2021 – 100 anos de luta", dia 19 de junho, entre as 16:00h e as 20:00h.

Ponto 17 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL DE SAMORA CORREIA – 23 DE JUNHO

Entidade: Associação Nacional de Toureiros

Assunto: Vem a Associação Nacional de Toureiros, nas pessoas da sua Direção, agradecer a disponibilização do Centro Cultural de Samora Correia, permitindo, assim, a realização da sua Assembleia Geral, cumprindo as condições impostas pela DGS.

Salientam e agradecem o profissionalismo, simpatia e atenção dos colaboradores da C.M. Benavente presentes para receber a Associação, nas pessoas de D. Idialete e do sr. Vitor Silva.

Uma vez que devido à extensão da ordem de trabalhos e o limite temporal imposto pelas medidas Covid19, vem a Direção, encarecidamente, fazer novo pedido de cedência do auditório para o próximo dia 23 de junho, dentro da mesma baliza temporal: 20:30h/00:00h.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que a Associação Nacional de Toureiros informou, entretanto, que não consegue levar a efeito a continuação dos trabalhos da sua Assembleia Geral na data, inicialmente, prevista, e solicita a cedência do espaço para dia 30 de junho, no mesmo horário.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do agradecimento da Associação Nacional de Toureiros e deliberou, por unanimidade, ceder o auditório do Centro Cultural de Samora Correia à Associação Nacional de Toureiros, para a continuação da respetiva Assembleia Geral, dia 30 de junho, entre as 20:30h e as 00:00h.

Ponto 18 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINETEATRO DE BENAVENTE – 24 DE JUNHO

Entidade: Santa Casa da Misericórdia de Benavente

Assunto: Tendo em conta que a Assembleia Geral Ordinária da SCM de Benavente terá de realizar-se até ao fim do próximo mês de junho, e havendo necessidade de garantir as condições de segurança previstas pela DGS, solicita a disponibilização do Cineteatro para a sua realização no próximo dia 24 de junho, a partir das 18H00.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido em análise e colocou o mesmo à consideração e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o Cineteatro de Benavente à Santa Casa da Misericórdia de Benavente, para realização da respetiva Assembleia Geral Ordinária, dia 24 de junho, a partir das 18 horas.

Ponto 19 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Pedido de apoio para obras de requalificação do Polo Regional de Logística de Emergência, sito em Santo Estêvão;
- Empreitada de “Requalificação do Parque Ruy Luís Gomes (Álamos) – Samora Correia” – Auto de receção provisória parcial / Aprovação;
- Empreitada de “Requalificação do Museu Municipal de Benavente” – Alteração ao projeto de águas residuais e pluviais / Rede enterrada / Trabalhos complementares;
- Empreitada de “Mobilidade urbana sustentável para Benavente e Samora Correia – Rede ciclável e pedonal de Benavente (entre os PK 39+330 e 41+480 da EN118)” – Erros e omissões / Trabalhos complementares;
- Comunicação prévia / Utilização do solo para fins não agrícolas;
- Autorizações municipais.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e quarenta e seis minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.



Município de Benavente

ANEXO

7.^a alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2021 (13 laudas)

Reunião da Câmara Municipal de 07 de junho de 2021



Município
de
Benavente

**7.ª Alteração
ao**

Orçamento

**da RECEITA e da
DESPESA**

para o ano financeiro de



APROVAÇÃO – em 28/05/2021

Por despacho do Sr. Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 25/10/2017

Município de Benavente

Alteração N.º 7 ao Orçamento da Despesa de 2021

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações	
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4		
02	Câmara Municipal e Serviços Municipais	32 402 257,85	223 400,00	223 400,00		32 402 257,85	0,00	0,00	0,00	0,00		
02	02	Aquisição de bens e serviços	7 479 710,00	124 500,00	85 000,00		7 519 210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	0201	Aquisição de bens	1 429 750,00	123 000,00	85 000,00		1 467 750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020102	Combustíveis e lubrificantes	532 000,00	500,00	85 000,00		447 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	02010203	Gás	210 000,00		85 000,00		125 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	02010204	Óleos lubrificantes	34 000,00	500,00			34 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	116 250,00	20 000,00			136 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020121	Outros bens	408 500,00	102 500,00			511 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	0202	Aquisição de serviços	6 049 960,00	1 500,00			6 051 460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020225	Outros serviços	2 161 150,00	1 500,00			2 162 650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	02022505	Aquisição de Serviços de Cultura e de Recreio	127 250,00	1 500,00			128 750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	04	Transferências correntes	2 489 225,00	30 000,00			2 519 225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	0408	Famílias	582 000,00	30 000,00			612 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	040802	Outras	582 000,00	30 000,00			612 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	04080201	Programas ocupacionais	314 500,00	30 000,00			344 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	07	Aquisição de bens de capital	13 748 248,85	26 900,00	138 400,00		13 636 748,85	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	0701	Investimentos	13 748 248,85	26 900,00	138 400,00		13 636 748,85	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	070101	Terrenos	433 000,00		138 400,00		294 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	070103	Edifícios	2 724 996,85	2 500,00			2 727 496,85	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	07010301	Instalações de serviços	1 503 796,85	2 500,00			1 506 296,85	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	070104	Construções diversas	9 666 220,00	19 400,00			9 685 620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	7 264 370,00	15 000,00			7 279 370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	07010405	Parques e jardins	1 740 100,00	4 400,00			1 744 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	070106	Material de transporte	159 000,00	5 000,00			164 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	07010602	Outro	159 000,00	5 000,00			164 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	08	Transferências de capital	361 400,00	42 000,00			403 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	0807	Instituições sem fins lucrativos	215 500,00	42 000,00			257 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Município de Benavente

Alteração N.º 7 ao Orçamento da Despesa de 2021

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
02	080701	Instituições sem fins lucrativos	215 500,00	42 000,00		257 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:		12 526 266,85	223 400,00	223 400,00	0,00	12 526 266,85	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

.....

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



7.^a Alteração às

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

**para o ano financeiro
de**

2021

APROVAÇÃO – em 28/05/2021

Por despacho do Sr. Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 25/10/2017



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2021
Alteração Nº 7

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas													
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2021		Dotação Corrigida			Anos Seguintes							
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2022	2023	2024	2025	2026 e seguintes			
01						EDUCAÇÃO						1 619 850,00	0,00	1 619 850,00	7 500,00		1 627 350,00	0,00	1 627 350,00						
01	002					Ensino básico						1 438 850,00	0,00	1 438 850,00	7 500,00		1 446 350,00	0,00	1 446 350,00						
01	002	20155002				Manutenção/Conservação escolas do 1º Ciclo Ensino Básico						12 500,00	0,00	12 500,00	7 500,00		20 000,00	0,00	20 000,00						
01	002	20155002	2			Aquisição de bens	02	020121	004	01/15/12/26		7 500,00	0,00	7 500,00	7 500,00		15 000,00	0,00	15 000,00						



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2021
Alteração Nº 7

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2021		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2022	2023	2024	2025	2026 e seguintes		
02						PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA						2 471 440,00	0,00	2 471 440,00	4 000,00		2 475 440,00	0,00	2 475 440,00					
02	001					Cultura						2 423 890,00	0,00	2 423 890,00	4 000,00		2 427 890,00	0,00	2 427 890,00					
02	001	2014501€				Iniciativas Culturais						65 250,00	0,00	65 250,00	1 500,00		66 750,00	0,00	66 750,00					
02	001	2014501€	2			Dia Mundial da Criança	02	02022505	006	01/14	12/26	1 000,00	0,00	1 000,00	1 500,00		2 500,00	0,00	2 500,00					
02	001	2015	31			Requalificação do edifício do Museu Municipal de Benavente	02	07010301	004	03/17	12/23	1 393 000,00	0,00	1 393 000,00	2 500,00		1 395 500,00	0,00	1 395 500,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2021

Alteração Nº 7

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2021		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2022	2023	2024	2025	2026 e seguintes		
05						SAÚDE						144 000,00	0,00	144 000,00	32 000,00		176 000,00	0,00	176 000,00					
05	001					Ampliação/Remodelação Posto Médico						144 000,00	0,00	144 000,00	32 000,00		176 000,00	0,00	176 000,00					
05	001	20185001				Ampliação Posto Médico Santo Estevão	02	080701	04	01/18	12/21	138 000,00	0,00	138 000,00	32 000,00		170 000,00	0,00	170 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2021

Alteração Nº 7

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2021		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2022	2023	2024	2025	2026 e seguintes		
06						HABITAÇÃO, ORDENAMENTO TERRITÓRIO E URB.						905 100,00	0,00	905 100,00	-138 400,00		766 700,00	0,00	766 700,00					
06	002					Ordenamento do Território						773 000,00	0,00	773 000,00	-138 400,00		634 600,00	0,00	634 600,00					
06	002	2014	7			Aquisição de terrenos	02	070101	01	01/14	12/21	423 000,00	0,00	423 000,00	-138 400,00		284 600,00	0,00	284 600,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2021
Alteração Nº 7

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Ano	Nº				Org.	Económica		Início	Fim	Dotação Atual			Ano Corrente - 2021		Dotação Corrigida			Anos Seguintes				
												Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2022	2023	2024	2025	2026 e seguintes
07						PROTECÇÃO CIVIL						657 250,00	0,00	657 250,00	30 000,00		687 250,00	0,00	687 250,00					
07	001					Sistema Municipal de Protecção Civil						303 250,00	0,00	303 250,00	20 000,00		323 250,00	0,00	323 250,00					
07	001	20205003				Combate à COVID-19						248 500,00	0,00	248 500,00	20 000,00		268 500,00	0,00	268 500,00					
07	001	20205003	3			Aquisição de géneros alimentícios para confeccionar	02	020106		07/20	12/22	70 000,00	0,00	70 000,00	20 000,00		90 000,00	0,00	90 000,00					
07	002					Associações Bombeiros Voluntários						325 000,00	0,00	325 000,00	10 000,00		335 000,00	0,00	335 000,00					
07	002	20145029				Apoio na aquisição de equipamento das Associações de Bombeiros e a obras	02	080701	01	01/14	12/26	25 000,00	0,00	25 000,00	10 000,00		35 000,00	0,00	35 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2021
Alteração Nº 7

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas											
		Org.	Económica				Início	Fim		Ano Corrente - 2021			Anos Seguintes										
										Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2022	2023	2024	2025	2026 e seguintes	
Ano	Nº	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total														
11						EQUIPAMENTO RURAL E URBANO						2 798 356,85	90 000,00	2 888 356,85	4 400,00	2 802 756,85	90 000,00	2 892 756,85					
11	001					Espaços verdes						2 192 800,00	0,00	2 192 800,00	4 400,00	2 197 200,00	0,00	2 197 200,00					
11	001	2014	45			Arranjos exteriores Urbanização Ribasor	02	07010405	004	01/14	12/21	10 000,00	0,00	10 000,00	4 400,00	14 400,00	0,00	14 400,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2021
Alteração Nº 7

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas													
		Org.	Económica				Início	Fim		Ano Corrente - 2021			Anos Seguintes												
										Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2022	2023	2024	2025	2026 e seguintes			
Ano	Nº	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total																
12						COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES						8 182 780,00	0,00	8 182 780,00	15 000,00		8 197 780,00	0,00	8 197 780,00						
12	001					Ruas e arruamentos						7 631 280,00	0,00	7 631 280,00	15 000,00		7 646 280,00	0,00	7 646 280,00						
12	001	2019	3			Criação de circuitos cicláveis e pedonais em Samora Correia e Benavente	02	07010401	005	01/19/07/21		51 500,00	0,00	51 500,00	15 000,00		66 500,00	0,00	66 500,00						



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2021
Alteração Nº 7

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2021		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2022	2023	2024	2025	2026 e seguintes		
14						EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS						506 032,00	0,00	506 032,00	5 000,00		511 032,00	0,00	511 032,00					
14	002					Reparação						41 500,00	0,00	41 500,00	5 000,00		46 500,00	0,00	46 500,00					
14	002	2014	19			Grande reparação de material de transporte	02	07010602	01	01/14	12/26	25 000,00	0,00	25 000,00	5 000,00		30 000,00	0,00	30 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2021
Alteração Nº 7

Obj.	Prog.	Projeto	Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Despesas													
									Dotação Atual			Ano Corrente - 2021			Dotação Corrigida			Anos Seguintes				
									Org. Económica	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Modificação	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2022	2023	2024	2025	2026 e seguintes
15					Serviços Gerais da Autarquia				1 700 100,00	0,00	1 700 100,00	-54 500,00		1 645 600,00	0,00	1 645 600,00						
15	001				Despesas Correntes				1 700 100,00	0,00	1 700 100,00	-54 500,00		1 645 600,00	0,00	1 645 600,00						
15	001	20135047			Combustíveis e Lubrificantes				529 000,00	0,00	529 000,00	-84 500,00		444 500,00	0,00	444 500,00						
15	001	20135047	4		Óleos lubrificantes	02	02010204	002 01/13 12/26	34 000,00	0,00	34 000,00	500,00		34 500,00	0,00	34 500,00						
15	001	20135047	5		Gás	02	02010203	002 01/13 12/26	210 000,00	0,00	210 000,00	-85 000,00		125 000,00	0,00	125 000,00						
15	001	2014505E			Contrato de emprego/inserção e estágios IEPF	02	04080201	01 01/14 12/26	314 500,00	0,00	314 500,00	30 000,00		344 500,00	0,00	344 500,00						
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP									2 702 500,00	0,00	2 702 500,00	-95 000,00	0,00	2 607 500,00	0,00	2 607 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____
